



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 215, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

*Institui o Núcleo Estruturante da Futura Corregedoria da UFABC e nomeia seus integrantes.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ que o Art. 1º do Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005, criou o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
- ✓ que o Inciso III, do Art. 2º do mesmo decreto determina a criação de unidades específicas de correição nos órgãos que compõem a estrutura dos Ministérios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, como unidades seccionais;
- ✓ que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Núcleo Estruturante da Futura Corregedoria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Núcleo:

I - Armando César Franco, SIAPE nº 1552134 - Economista;

II - Flávia Alves de Oliveira, SIAPE nº 2875408 – Administradora.

Art. 3º Caberá ao Núcleo a elaboração de um projeto de criação da futura Corregedoria da UFABC, do qual conste a estrutura, as competências e as atribuições, assim como, as normas internas que as regulamente.

Art. 4º O Núcleo ficará responsável pelos tramites administrativos em matéria disciplinar, até a efetiva implantação da Corregedoria.

Art. 5º O referido núcleo ficará hospedado na Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEPE, cabendo a esta promover o apoio necessário para o desempenho das atividades.



**Universidade Federal do ABC**

Art. 6º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor